



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPIRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Aquisição Equipamento UBS – Cód. 1.010, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2014, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para Centro de Reabilitação e Reeducação e Apoio Multiprofissional “Vitor Guilherme Tavares Foster”.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Aquisição Equipamento UBS – Cód. 1.010, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 712/2013, o valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para Centro de Reabilitação e Reeducação e Apoio Multiprofissional “Vitor Guilherme Tavares Foster”.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 713/2013, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.1.010 – Aquisição Equipamento UBS

625 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, de 17 de Outubro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 7211 Em 17/10/2014
lei nº - fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 253, DE 17 de outubro de 2014, "Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao salário base a Gratificação PAB Variável / ACS e a reajustar o salário de todos os Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Endemias da Saúde, e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 17 de outubro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 – Lei nº. 741, de 17 de outubro de 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Equipamentos UBS.

2 – Lei nº. 742, de 17 de outubro de 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Ambulância.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 17 de outubro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ponte de São Jo

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação
17/2014

Processo nº 7174/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos do Serviço de Saúde – lixo hospitalar, para a UBS através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Contratante: P M ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato: nº 121

Contratado: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP

Valor: R\$ 7.920,00

Vigência: 15/10/2015



A obra de ponte que ligará o Parque São João, está em fase final. A ponte terá um espaço para o estacionamento de carros e para a colocação de placas. Visando a segurança dos moradores, a obra está sendo realizada com recursos próprios do município. A obra está em fase final e a ponte será inaugurada em breve.